

Jubran Engenharia S.A.

CNPJ nº 61.575.437/0001-48 - NIRE 35.300.032.314

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Março de 2022

Data, Hora e Local: No dia 22 de março de 2022, às 09:00, na sede social da Jubran Engenharia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, nº 1.611, salas 1 a 3, CEP 01434-100 ("Companhia"). **Presença:** Presentes os acionistas representando a maioria de 99,9897% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do capital da social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 10, 11 e 12 de março de 2022 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário de Notícias, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Sra. Emilia Rapp; Secretário: Marcelo Trussardi Paolini. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com incorporação das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido por: (a) MS Jubran Engenharia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Enrico de Martino, 463, Casa E, Morumbi, CEP 05652-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.758/0001-62, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.236.764.330 ("MS Jubran Engenharia"); e (b) Agropecuária MS Jubran Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Enrico de Martino, 463, Casa E, Morumbi, CEP 05652-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.768.385/0001-56, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.236.827.625 ("Agropecuária MS Jubran"), celebrado entre as administrações da Companhia, na MS Jubran Engenharia e da Agropecuária MS Jubran, em 22 de março de 2022 ("Protocolo"); (II) ratificação da nomeação e contratação da JJ Contábil Ltda., estabelecida na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, salas 301 e 320, Alphaville Centro Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.786/0001-68, e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP023858 ("Empresa Avaliadora"), contratada para verificar e avaliar as parcelas cindidas da Companhia que serão incorporadas pela MS Jubran Engenharia ("Parcela Cindida MS") e pela Agropecuária MS Jubran ("Parcela Cindida Agro MS", sendo conjuntamente referidas como "Parcela Cindida"); (III) análise e aprovação do laudo de avaliação da Parcela Cindida da Companhia, preparado pela Empresa Avaliadora ("Laudo de Avaliação"); (IV) análise e aprovação da cisão parcial da Companhia, nos termos do Protocolo ("Cisão Parcial"), com versão da Parcela Cindida para MS Jubran Engenharia e Agropecuária MS Jubran; (V) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social em função da Cisão Parcial; e (VI) ratificação dos atos já praticados pela administração da Companhia e autorização para a prática de todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas presentes as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas presentes examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (I) o Protocolo, celebrado entre a administração da Companhia e as administrações da MS Jubran Engenharia e da Agropecuária MS Jubran, de acordo com os artigos 224 e seguintes da Lei das S.A., o qual passa a integrar a presente ata como **Anexo I**; (II) a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora, para a avaliação da Parcela Cindida, que teve como base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de julho de 2021; (III) o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integral consta anexa ao Protocolo e integra o **Anexo I**; (IV) a Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo, com a versão da Parcela Cindida, formada pelos ativos e passivos previamente selecionados pela Companhia, com valor patrimonial líquido total equivalente a R\$ 79.918.568,73 (setenta e nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), a ser recebida pela MS Jubran Engenharia e pela Agropecuária MS Jubran, na seguinte proporção: (a) R\$ 7.327.895,35 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), que compõe a Parcela Cindida Agro MS, para a Agropecuária MS Jubran Engenharia; e (b) R\$ 72.590.673,38 (setenta e dois milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), que compõe a Parcela Cindida MS, para a MS Jubran Engenharia, de modo que estas 2 sociedades sucederão a Companhia em todos os direitos e obrigações, sem qualquer interrupção das atividades atualmente exercidas pela Companhia e sem solidariedade com esta, nos termos do art. 233, § único da Lei 6.404/76; (V) a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de 49.333.335 (quarenta e nove milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pelos acionistas Sandra Regina Rufallo, Samir Jubran Junior e Mariana Jubran, em iguais proporções, ou seja, 16.444.445 (dezesseis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para cada um, passando o capital social da Companhia de R\$ 104.870.495,79 (cento e quatro milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$ 85.487.141,36 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em 194.479.768 (cento e noventa e quatro milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social em função da Cisão Parcial, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 85.487.141,36 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em 194.479.768 (cento e noventa e quatro milhões, quattrocentas e setenta e nove mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (VI) ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia e autorizar a prática de todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, sendo que os acionistas ratificarão o que necessário for, para o cumprimento das formalidades que possam ser requeridas, inclusive, sem limitação, para o registro das propriedades objeto da Cisão Parcial ora deliberada. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas da Companhia. **Mesa:** Emilia Maria Rapp - Presidente; Marcelo Trussardi Paolini - Secretário. Acionistas presentes: Emilia Maria Rapp; Mônica Jubran Chapchap (p.p. Renata Jubran); Solange Rapp Jubran; Renata Jubran; e Simone Jubran (p.p. Renata Jubran). **Acionistas retirantes:** Samir Jubran Junior; Sandra Regina Rufallo (p.p. Samir Jubran Junior); e Mariana Jubran. São Paulo, 22 de março de 2022. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Marcelo Trussardi Paolini - Secretário. JUCESP nº 221.289/22-7 em 05/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

